



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.639, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 64.500,00(sessenta e quatro mil e quinhentos reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.03 –Fundeb

FUNÇÃO: - 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: - Fundeb – Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0019

ATIVIDADE: - Profissionais da Educação-Fundamental 70%

CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2026

ELEMENTO ECONOMICO: - 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 64.500,00

FONTE 02 – ESTADUAL



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

C.A:- 264.023

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 27 de março de 2024.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

